



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



EDITAL Nº 203/2023

SELEÇÃO DE RESIDENTES BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP DA UESB

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015 e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022, e do Edital Capes nº 24/2022, torna público que estarão abertas de **24 a 31 de agosto de 2023**, as inscrições para seleção de discentes regulares dos Cursos de Licenciatura da Uesb, para atuarem como **Residentes Bolsistas e Voluntários para o Programa Institucional de Residência Pedagógica da Uesb – RP/Uesb**, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DO PROGRAMA RP/UESB

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica – RP/Uesb, promovido com apoio da Capes objetiva:

- I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção que trata este Edital visa selecionar residentes bolsistas e voluntários para o programa Residência Pedagógica – RP/Uesb, para o período de vigência do Edital Capes RP nº 24/2022, para atuarem nos Subprojetos/Núcleos dos *campi* de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, conforme especificação no Quadro 1. Quando ocorrer a vacância de Residentes Bolsistas, poderão assumir a vaga discentes voluntários ou serem convocados do quadro de reserva. Os candidatos que passarem à condição de Residente Bolsista deverão cumprir as normas previstas nos itens 4, 5 e 6 deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Quadro 1 – Vagas da Residência Pedagógica nos campi de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista/UESB

CURSOS DE LICENCIATURA	SUBPROJETOS/ NÚCLEOS	VAGAS PARA RESIDENTES BOLSISTAS	VAGAS PARA RESIDENTES VO LUTÁRIOS	CADASTRO RESERVA
ITAPETINGA				
Pedagogia	Pedagogia	--	--	Cadastro Reserva
Biologia, Física e Química	Interdisciplinar	04	02	Cadastro Reserva
JEQUIÉ				
Pedagogia	Pedagogia	00	02	Cadastro reserva
Biologia	Interdisciplinar	02	03	Cadastro reserva
Química	Interdisciplinar	01	03	Cadastro reserva
Letras	Letra	00	03	Cadastro reserva
Educação Física	Educação Física	03	03	Cadastro reserva
Artes	Artes	00	03	Cadastro reserva
VITÓRIA DA CONQUISTA				
Geografia	Geografia	01	03	Cadastro reserva
Pedagogia	Pedagogia	00	03	Cadastro reserva
Física	Interdisciplinar	04	03	Cadastro reserva
Biologia	Interdisciplinar	03	03	Cadastro reserva
Matemática	Matemática	00	00	Cadastro reserva
História	História	06	03	Cadastro reserva
Letras	Letras	00	02	Cadastro reserva

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2.2. Os candidatos classificados serão convocados para atuarem como Residentes Bolsistas e Voluntários, observando o limite de vagas por Subprojeto/Núcleo, e os demais, comporão o cadastro reserva.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

3.1. A seleção de que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para os Residentes:

- a) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 23 (vinte e três) horas mensais, distribuídas entre as semanas, em atividades na universidade, e *in loco*, nas escolas parceiras, de acordo com o plano de trabalho do docente orientador;
- b) participar de encontros, seminários e eventos relacionados a RP/Uesb, bem como de outros eventos acadêmicos/científicos para a socialização dos resultados do Programa;
- c) executar devidamente o plano de atividades aprovado;
- d) apresentar à Uesb relatório final de suas atividades e divulgá-lo amplamente na escola e em espaços acadêmicos, sobretudo em eventos de formação docente e de sua área de ensino (individualmente ou em parceria);
- e) participar, quando previsto, das atividades, estabelecidas pelo Programa.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Poderão se inscrever, no presente processo seletivo, candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Uesb, na área do Subprojeto de um dos cursos de licenciatura listados no Quadro 1 do seu respectivo *Campus* (subitem 2.1. do presente Edital);
- c) ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período ou, no ato da convocação, estar cursando o 5º semestre;
- d) declarar ter condições de dedicar pelo menos 23 (vinte e três) horas mensais, distribuídas semanalmente, para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica, inclusive aos sábados, períodos de recesso e férias do calendário acadêmico e escolar;
- e) estar devidamente cadastrado e com o currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>);
- f) não possuir relação de trabalho com a Uesb ou com a escola onde desenvolverá as atividades do Subprojeto/Núcleo (para Residente Bolsista);
- g) não receber e/ou acumular qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes ou de outra agência de fomento nacional (para Residente

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Bolsista);

- h) comprometer-se a cumprir o Plano de Atividades aprovado na RP/Uesb;
- i) utilizar os recursos da bolsa para deslocar-se para as escolas participantes do projeto.

5. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS

5.1. A suspensão temporária do recebimento da bolsa (por no máximo um mês) com posterior reativação, poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do Subprojeto/Núcleo por período superior a 14 (catorze) dias e inferior a 1 (um) mês;
- b) suspensão formal do Subprojeto/Núcleo por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- c) averiguação da inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Portaria Capes 082/2022, no Edital Capes 24/2022 e neste Edital;
- d) averiguação de desempenhos insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- e) averiguação de fraude;
- f) afastamento de outra natureza, justificado e comunicado com antecedência, desde que inferior a 30 (trinta) dias, aprovado pela coordenação do Programa.

5.2. O cancelamento da bolsa poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do Subprojeto/Núcleo por período superior a 1 (um) mês;
- b) inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Portaria Capes 082/2022, no Edital Capes 24/2022 e neste Edital;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- d) comprovação de fraude;
- e) trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- f) encerramento do Subprojeto/Núcleo;
- g) término do prazo máximo de concessão;
- h) pela ausência do bolsista, não justificada, por um período superior a 30 (trinta) dias ou 5 (cinco) encontros, sejam presenciais ou virtuais (quando se aplicar).
- i) a pedido do bolsista.

5.3. No caso de cancelamento de bolsa, será convocado, prioritariamente, o discente voluntário no Subprojeto/Núcleo aprovado no processo seletivo e, na sua ausência ou impedimento, será convocado na ordem de classificação do cadastro reserva.

6. DA DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

6.1. São consideradas razões para a devolução de bolsas:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da administração pública;
- b) acúmulo irregular de bolsa concedida pela Capes ou por instituição pública;
- c) descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria Capes n.º 82/2022, no Edital Capes RP 24/2022 e neste Edital;
- d) a não conclusão do plano de atividades pelo bolsista, salvo se motivada por caso fortuito ou força maior.

6.2. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que se comprovar a ocorrência de alguma das situações constantes no item 6.1, devendo a devolução ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento. A devolução será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão abertas de **24 a 31 de agosto de 2023** e deverão ser enviadas para o e-mail: residencia2022uesb@gmail.com. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
- b) Carta de intenção, nos termos da alínea “a” do subitem 8.1. deste Edital;
- c) Cópia do histórico escolar atualizado, contendo o percentual de integralização curricular;
- d) Cópia do documento de identidade e CPF;
- e) Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo II deste Edital);
- f) Cópia do currículo devidamente cadastrado/atualizado na Plataforma Capes da Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>).

7.2. **Toda a documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, em arquivo único, e encaminhada com a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida.**

8. DA SELEÇÃO E RESULTADOS

8.1. A seleção será realizada por uma comissão composta pelo Docente Orientador de área do Subprojeto da RP e/ou membros do respectivo Colegiado de curso de cada *campus*, sob a supervisão da Coordenação Institucional do Programa RP/Uesb, e constará das seguintes etapas:

- a) carta de intenção – o candidato deverá enviar em formato PDF, no ato da inscrição, uma produção escrita (uma lauda) versando sobre suas expectativas e intenções para participar da Residência Pedagógica;
- b) análise do *curriculum* (cadastrado na Plataforma Capes da Educação Básica), de acordo com o barema (Anexo III deste Edital);

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

c) entrevista – a data e o horário serão divulgados no e-mail pessoal do candidato, informado na ficha de inscrição.

8.2 As entrevistas acontecerão com base no critério de ordem alfabética nominal dos candidatos.

8.3 O não comparecimento do candidato à entrevista implicará na sua eliminação.

8.4 O cálculo da média final será realizado mediante a fórmula: $NF = (NCI + NE + NC)/3$
Onde: **NF**= Nota final; **NCI**= Nota Carta de Intenção; **NE** = Nota da entrevista; **NC**= Nota da análise do *Curriculum*.

8.5 A classificação final será por subprojeto, obedecendo a ordem decrescente da média das 03 (três) etapas (NCI + NE + NC). Em caso de empate da nota final, terá preferência o candidato com maior tempo de permanência em escola pública e, permanecendo o empate, a preferência será para aquele com maior idade.

8.6 A seleção ocorrerá no dia **04 de setembro de 2023**

8.7 O resultado final com a relação de todos os discentes classificados por *campus*, deverá ser divulgado **até o dia 08 de setembro de 2023**, no site da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

8.8 Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado poderão interpor recursos até o **dia 09 de setembro de 2023**, após a divulgação dos resultados, e deverão ser encaminhados para o e-mail residencia2022uesb@gmail.com.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos classificados se dará de acordo com o quantitativo de vagas em cada Subprojeto/Núcleo, conforme Quadro 1, atendidas as condições estabelecidas no subitem 2.2. deste Edital.

9.2 Os candidatos suplentes comporão o cadastro reserva, podendo ser convocados para o período de vigência do Edital Capes RP nº 24/2022, em havendo surgimento de vagas para voluntários.

9.3 Os candidatos classificados serão convocados por e-mail e deverão enviar eletronicamente (residencia2022uesb@gmail.com), **em formato PDF**, a seguinte documentação complementar:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

a) Declarações de **nada consta**, de não recebimento de bolsa, emitida pela PPG, Proex/Geac, AGP/GRH e Prograd/GAA.

9.4. A conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- a) ser conta corrente ou conta digital (não pode ser poupança, conta salário ou conta fácil);
- b) ter como titular o beneficiário da bolsa;
- c) estar ativa.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Ao bolsista será pago, através da Capes, uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** e, somente, durante a execução do Projeto.

10.2. A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Uesb.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.2 O aluno que trancar a matrícula e/ou abandonar o curso perderá o vínculo com o Programa Residência Pedagógica.

11.3 Os Anexos encontram-se disponíveis na página Uesb (www.uesb.br) e se tornam parte integrante do presente Edital.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação Institucional da RP/Uesb.

Vitória da Conquista, 22 de agosto de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 203/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO – RP / UESB

1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Celular: ()	
E-mail:	
2. DADOS ACADÊMICOS	
Curso de Licenciatura:	
Matrícula:	Campus:
Início do Curso na UESB:	
Previsão de Conclusão:	
Subprojeto:	

Atesto que estou ciente de que as atividades ocorrerão nos horários estabelecidos pelo Subprojeto/Núcleo ao qual pleiteio e declaro que todas as informações aqui apresentadas são verídicas, estando, também, ciente que a constatação, a qualquer tempo, de informação inverídica na documentação correspondente, acarretará o meu desligamento imediato, como bolsista do Programa.

Local e Data: _____, ____/____/2023

Assinatura do Bolsista

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 203/2023

DECLARAÇÃO

Eu _____ portador do RG
nº _____ e CPF _____, declaro que possuo disponibilidade de
23 (vinte e três) horas mensais, distribuídas entre as semanas, para atuar no Programa Institucional de
Bolsas de Residência Pedagógica da Uesb.

Vitória da Conquista-BA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Bolsista

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual

ANEXO III DO EDITAL Nº 203/2023**BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (máximo de 10,0 pontos)**

Nome do(a) Candidato (a): _____

PRONTUAÇÃO MÁXIMA NO CURRÍCULO: 10 PONTOS		
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 3,0 pontos)		
ITENS	PONTUAÇÃO DEFINIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1. 5º Semestre	3,0	
1.2. 6º Semestre	2,5	
1.3. 7º Semestre	2,0	
1.4. 8º Semestre	1,5	
2 – PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS (Máximo 3,0 pontos)		
2.1. Ensino (Monitoria de disciplina, Pibid, etc.) (por semestre)	2,0	
2.2. Pesquisa (Iniciação Científica – bolsista ou voluntária) (por semestre)	2,0	
2.3. Extensão (coordenação, monitoria, participação voluntária, etc.) (por semestre)	2,0	
3 – PRODUÇÃO TÉCNICA, DIDÁTICA, CULTURAL OU BIBLIOGRÁFICA - (Máximo 2,0 pontos)		
3.1. Artigo	2,0	
3.2. Blog	2,0	
3.3. Capítulo de livro	2,0	
3.4. Fórum	2,0	
3.5. Jogo didático	2,0	
3.6. Livro	2,0	
3.7. Mapa e similar	2,0	
3.8. Maquete	2,0	
3.9. Material e sequência didática	2,0	
3.10. Outra produção	2,0	
3.11. Parecer	2,0	
3.12. Produção Artística	2,0	
3.13. Site	2,0	



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual

4 – EVENTOS (CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, OLIMPÍADAS, OFICINAS, OUTROS) – (Máximo 2,0 pontos)		
4.1. Convidado	2,0	
4.2. Palestrante	2,0	
4.3. Organizador	2,0	
4.4. Ouvinte	1,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____		
TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS: _____		